



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2026
(12 de agosto de 2026)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DE **FELIPE MARTINS DA SILVA 11322402981**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC E TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E SEUS FUNDOS, CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, com sede na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 11.375.809/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 06/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Fica aplicado ao Contrato Administrativo o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 4,10% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Sexta Item 6.2 do Contrato Administrativo nº 03/2026, referente ao período de agosto de 2025 à julho de 2026, adotando as seguintes alterações de valores:

O valor unitário, passa de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) para R\$ 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), representando um aumento de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único. O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no ano de 2025, se faz necessário como forma de manter o equilíbrio econômico – financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, em 12 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 12/08/2026 07:21:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal